



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0045564/2023-29

Requerente: ADRIANO NIQUINI TEIXEIRA

CPF/CNPJ: 012.836.136-03

Imóvel da intervenção: Fazenda Barra do Paracatu

Município: Santa Fé de Minas

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando o exposto no **.Ofício. Solicitação de cancelamento de processo (88521088)**;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado a requerimento do empreendedor";

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 19/06/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90474032** e o

código CRC **82859110**.